

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO N 035/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.706,95 (quarenta mil, setecentos e seis reais, noventa e cinco centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Proj./Ativ.: 2.033 – Infra-Estrutura Viária para Área Rural

33.90.30.00.00.00 – 0094 – Material de Consumo

Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras

40.706,95

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do Superávit Financeiro Apurado na fonte 504 no exercício de 2015, no valor de R\$ 22.706,95; e da expectativa de excesso de arrecadação a ser apurado na fonte 504 no exercício de 2016, no valor de R\$ 18.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 08 de julho de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 036/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.095 – Manutenção do CRAS

33.90.30.00.00.00 – 0257 – Material de Consumo

Fonte: 759 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

23.000,00

33.90.36.00.00.00 – 0258 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 759 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

25.000,00

33.90.39.00.00.00 – 0259 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 759 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

2.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da Expectativa de Excesso de Arrecadação a ser apurada no exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 08 de julho de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 233 / 2016

O Senhor **JOSE DE JESUS IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **TEREZINHA DE FREITAS**, Professora, matriculada sob o nº 1111, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 7(sete) dias de luto (05/07 a 11/07/2016), em razão do falecimento de sua irmã Rosa Freitas de Oliveira, conforme consta da certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de julho de 2016.

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 234 / 2016

O Senhor **JOSE DE JESUS IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA LUCIA FERRAZ DE SOUZA**, Assistente Administrativo, matriculada sob o nº 721, com base no artigo 88, inciso II, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de luto nos dias 05/07 e 06/07/2016, em razão do falecimento de sua tia Rosa Freitas de Oliveira, conforme consta da certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de julho de 2016.

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 235 / 2016

O Senhor **JOSE DE JESUS IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA CLARICE FERRAZ**, Professora, matriculada sob os nºs 421 e 3611, com base no artigo 88, inciso II, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de luto nos dias 05/07 e 06/07/2016, em razão do falecimento de sua tia Rosa Freitas de Oliveira, conforme consta da certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de julho de 2016.

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 236 / 2016

O Senhor **JOSÉ DE JESUS IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **JULIANA MARQUES DE AZEVEDO**, Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob nº 20693, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 029/2003, com início em 02 de julho de 2016 a 29 de outubro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de julho de 2016.

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2016

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou inexigível a com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 (lei de licitações e contratos), a favor da empresa PEDRO MALAQUIAS DA SILVA SOBRINHO - EPP, para fornecimento de óleo diesel tipo s-500 comum, referente ao termo de convenio nº. 049 140591017/2016 SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento) e SIT nº 29584, para promover a recuperação da trafegabilidade de estradas rurais do Município, no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 07 de julho de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL